

## EDITAL Nº 61/2016

**Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

**Faz público que**, em cumprimento da deliberação do executivo municipal de 18 de abril de 2016, e em conformidade com o disposto no artigo 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, é submetido à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação, a proposta de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho.

Assim, os interessados, querendo, poderão consultar o mencionado documento, na página da internet da Câmara Municipal [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e nos serviços da Divisão de Ambiente e Obras Municipais desta Autarquia, podendo formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo fixado, e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e divulgado no site do município.

Paço do Município de Montemor-o-Velho, 6 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



*Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.*

